



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
Rua Manuel Vieira s/n° - Bairro: Centenário – Duque de Caxias/RJ  
CEP: 25020-210 Tel.: 3652-5461  
E-mail: [cmdcaduquedecaxias@gmail.com](mailto:cmdcaduquedecaxias@gmail.com)

Duque de Caxias, 08 de maio de 2024.

**Ofício nº: 163/CMDCA/2024**

**Assunto: Solicitação Publicação.**

Sra. Secretária,

Cumprimentando-o, cordialmente, **O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE DUQUE DE CAXIAS/RJ**, órgão vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Federal nº. 8.069/90 e Lei Municipal nº 1.066/91, vem através deste solicitar publicação da ATA 34 em Boletim Oficial.

Sem mais para o momento, reiteramos os elevados votos de estima e consideração.

**Jacqueline Carlos Dias**  
**Vice-Presidente do CMDCA/DC**

Jacqueline Carlos Dias  
Vice-Presidente do CMDCA  
Matr.: 41512-0

**Sra. Secretária Luciana Bertella**  
**Secretaria Municipal de Governo**



- 1 ATA de número 34 (trinta e quatro) do ano de 2024, Reunião Ordinária do Conselho  
2 Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Duque de Caxias - RJ,  
3 realizada ao terceiro dia do mês de abril do corrente ano, de forma presencial, no  
4 Auditório do Complexo de Assistência Social Juíza Olímpia Rosa Lemos, presentes os  
5 seguintes conselheiros (as):

CONSELHEIROS DE DIREITOS	
Adriana dos Santos da Silva	LUAR - Sociedade Civil
Creusa Maria Silva de Moraes	BETEL – Sociedade Civil
Fernanda Brito Branco	ASCAC – Sociedade Civil
Jacqueline Carlos Dias	SMASDH - Governamental
Maria da Penha Cruz dos Santos	SMASDH - Governamental
Keison Mamud Honorato	SMCT - Governamental
Marcele da Silva Fidelis	SME - Governamental
Mary Helen Chrispim	SMF - Governamental
Maiara C. R. da Conceição	SMEL - Governamental
Flávio Gomes Pimentel	PGM - Governamental
EQUIPE TÉCNICA E ADMINISTRATIVA	
Flávio Oliveira dos Santos	Assessor Jurídico
Ana Beatriz Nascimento	Administrativa
Igor Guimarães Pereira	Administrativo
Péricles Lima Ribeiro	Contador
Monike Vieira	Pedagoga
Sônia M <sup>a</sup> Fernandes Jardim	Coordenadora do FMIA

- 6 A Vice-Presidente Sra. Jacqueline Dias convoca a assembleia e realiza o  
7 primeiro chamamento às 14h20min, conferindo que obtém quórum dá início e comunica  
8 que a Dra. Márcia Nascimento não pode estar presente por questões pessoais, dando início  
9 a pauta a Vice-Presidente Sra. Jacqueline Dias posta as **ATAS de números 32 e 33 em**  
10 **DELIBERAÇÃO e por 8 VOTOS A FAVOR E 1 ABSTENÇÃO FORAM**  
11 **APROVADAS.** Seguindo para os informes, Informes: 1 – Boas Vindas a nova pedagoga  
12 do CMDCA Sra. Monike Vieira, onde a mesma se apresenta comentando que já deu início  
13 aos estudos do Comitê Intersetorial da Primeira Infância e veio para colaborar e somar, a  
14 vice-presidente Sra. Jacqueline Dias explica que a pedagoga anterior anunciou sua  
15 aposentadoria e por isso ocorreu a substituição. 2- Boas Vindas a nova suplente da SMS  
16 Sra. Lucia Kelly onde não pode estar presente. Seguindo para as Deliberações a Vice-  
17 Presidente explica que para constar em ATA, mais uma vez será postergada a  
18 recomposição das comissões, porém na próxima reunião ordinária obtendo quórum, será  
19 votada essa pauta e a pessoa eleita pelo colegiado irá assumir a função na comissão  
20 mesmo que não esteja presente no momento da votação, pois precisamos ter as comissões  
21 compostas para dar prosseguimento ao trabalho. Não é justo com quem está sempre  
22 presente nas comissões assumirem outras tarefas ficando cada vez mais assoberbado de  
23 trabalho e os técnicos de referência acabam trabalhando sozinhos na comissão sem ter o  
24 suporte dos conselheiros. A Comissão de Garantias de Direitos vem cumprindo  
25 cronograma, fazendo visitas, realizando um bom trabalho, enquanto as outras comissões  
26 encontram-se paradas e são sempre as mesmas pessoas compondo, não sendo justo que  
27 deem conta de mais trabalhos devido à ausência dos faltosos e até mesmo dos suplentes  
28 que poderiam colaborar. Se o Conselheiro de Direitos não pode fazer parte do CMDCA,  
29 por que tem muitas tarefas na sua instituição ou na sua secretaria, ou ainda não queira  
30 pois não se identificou com o espaço, é necessário comunicar ao seu superior. Pedimos

*(Handwritten signature)*



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Rua Manuel Vieira s/n - Bairro: Centenário – Duque de Caxias/RJ

CEP: 25020-210 Tel.: 3652-5461

E-mail: cmdcaduquedecaxias@gmail.com

31 desculpas aos que estão sempre presente nas reuniões, esse informe não é para  
32 Conselheiros de Direitos aqui presentes. Seguindo para Deliberação da Resolução  
33 95/CMDCA/2024 **“Regulamentação do Certificado de Captação de Recursos do**  
34 **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Duque de Caxias”**  
35 a Vice-Presidente Jacqueline Dias pergunta aos Conselheiros de Direitos quem conseguiu  
36 ler e entender, pois foi enviado anteriormente ao grupo de WhatsApp dos conselheiros e  
37 solicita ao Assessor Jurídico Dr. Flavio Oliveira uma breve explicação, onde  
38 cumprimenta a todos e inicia que temos em curso um edital para criação do Banco de  
39 Projetos seguindo todo os trâmites e diante dessa última alteração de outubro de 2023 do  
40 ECA, elaboramos essa Resolução para que pudesse oportunizar as instituições a  
41 realizarem Captação de Recursos para os projetos, então resumidamente ela seria um  
42 sentindo inverso do Banco de Projetos, onde a instituição trás o projeto, ele sendo  
43 aprovado, recebe a chancela, ou seja, o certificado para que ela possa ir até as empresas,  
44 órgãos para solicitar esse recurso para o referido projeto aprovado e com isso doa ao  
45 FMIA e é canalizado para instituição dar segmento ao projeto. Posta a **Resolução**  
46 **95/CMDCA/2024 em DELIBERAÇÃO e por UNANIMIDADE FOI APROVADA.**  
47 Seguindo para o Pronunciamento das Comissões onde a Conselheira de Direito Sra.  
48 Maiara Reis inicia sua fala cumprimentando a todos e comunica sobre a instituição  
49 indicada pela Comissão de Garantia de Direitos para obter o ARF – Atestado Regular de  
50 Funcionamento a instituição: **CENTRO INTEGRADO DE REABILITAÇÃO DO**  
51 **SARAPUÍ – CIRES** apresentando a instituição e o relatório de acordo com o descrito no  
52 seu Plano de Ação e no Relatório de Atividades, a Instituição desenvolve ações e  
53 atendimentos com a finalidade de promover, preponderantemente, a assistência social  
54 privilegiando ações que promovam o desenvolvimento humano e social, viabilizando  
55 efetivamente atividades direcionadas para o público alvo através de orientações, apoio e  
56 encaminhamentos para os assistidos e seus familiares para a rede socioassistencial, além  
57 de ofertar assistência terapêutica para crianças e adultos que apresentam disfunções  
58 comportamental, cognitivo e/ou psicomotores, tendo como objetivos a reabilitação global  
59 de crianças, jovens e adultos que apresentem ou não qualquer tipo de deficiência física  
60 e/ou mental, a oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Com  
61 relação a sua infraestrutura, o local é compatível com os serviços ofertados. Diante do  
62 exposto, a Comissão de Garantia de Direitos recomenda a concessão do ARF - Atestado  
63 Regular de Funcionamento considerando que a Instituição preenche os requisitos exigidos  
64 pela Resolução nº 514 – CMDCA/2018. A representante do CIRES presente na reunião  
65 solicita a palavra para explicar um pouco sobre a instituição que completou 27 anos no  
66 mês de março de 2024 e todos esses anos vem prestando assistências, onde o público alvo  
67 são crianças e adolescentes de 0 a 17 anos e alguns meses e menciona alguns projetos  
68 desenvolvidos como fisioterapia, natação entre outros, convida a todos a conhecerem a  
69 instituição. A vice-presidente posta em **DELIBERAÇÃO e por UNANIMIDADE foi**  
70 **APROVADO.** Seguindo para próxima instituição **CASA LAR PRIMEIRO OLHAR**  
71 para obter o Registro de Inscrição dos Serviços, Programas e Projetos – Certificado de  
72 Registro e o Atestado Regular de Funcionamento – ARF, todos provisórios pelo período  
73 de 3 meses, apresentando a instituição e o relatório encontra-se de acordo com o descrito  
74 no seu Plano de Ação e no Relatório de Atividades, a Instituição presta serviços de  
75 acolhimento excepcionalmente para crianças de ambos os sexos, inclusive com  
76 deficiência, em cumprimento de medida socioeducativa e em situação de risco pessoal e  
77 social, cujas famílias ou responsáveis se encontrem temporariamente impossibilitados de



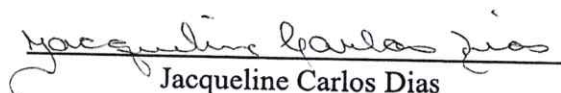
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Manuel Vieira s/n - Bairro: Centenário – Duque de Caxias/RJ

CEP: 25020-210 Tel.: 3652-5461

E-mail: cmdcaduquedecaxias@gmail.com

78 cumprir sua função de cuidado e proteção, tendo como objetivo ofertar proteção integral  
79 à criança em situação de abrigo e simultaneamente realizar um trabalho de acolhimento,  
80 orientação e apoio sociofamiliar, e desta forma, contribuir para a prevenção do  
81 agravamento de situação de negligência, violência e ruptura de vínculos. Com relação a  
82 sua infraestrutura, o local é compatível com os serviços ofertados. O espaço é composto  
83 por 02 pavimentos; possui salas reservadas para atendimentos técnicos com o objetivo de  
84 propiciar uma escuta qualificada, com atendimento familiar, individual e em grupo,  
85 coordenação e atividades administrativas, brinquedoteca; área externa para realização de  
86 atividades, fraldário, refeitório, lactário com exposição de cronograma diário e  
87 individualizado de aleitação e medicação, cozinha adequada e organizada, com cardápio  
88 semanal elaborado por profissional técnico habilitado, despensa com alimentos  
89 armazenados dentro do prazo de validade; banheiros para uso de funcionários e outro  
90 adaptado de acordo com a faixa etária do público assistido; 02 dormitórios com berços e  
91 camas e outros móveis. Foram apresentadas fotos de extintores de incêndio com prazo de  
92 validade vigente. Ressalta-se que a Instituição apresentou os documentos necessários que  
93 figuram como critérios para fins de certificação, de acordo com a Resolução nº 514  
94 CMDCA/2018, porém ficou pendente apresentar o Certificado do Corpo de Bombeiros.  
95 Cabe informar que a Instituição apresentou protocolo de solicitação de Certificado do  
96 Corpo de Bombeiros e aguarda a emissão do referido documento. Diante do exposto, a  
97 Comissão de Garantia de Direitos recomenda a concessão do Registro de Inscrição dos  
98 Serviços, Programas e Projetos Governamentais, de **forma temporária**, pelo **período de**  
99 **03 meses**, considerando que a Instituição preenche os requisitos exigidos pela Resolução  
100 nº 514 – CMDCA/2018. Ficou estabelecido que a Instituição deverá apresentar o  
101 Certificado do Corpo de Bombeiros dentro de até 03 meses a contar da data de publicação  
102 do certificado provisório em Boletim Oficial, posta em **DELIBERAÇÃO e por**  
103 **UNANIMIDADE foi APROVADO.** Seguindo com o pronunciamento das Comissões,  
104 iniciando a fala da Comissão de Orçamento e Administração do Fundo, o contador Sr.  
105 Péricles Ribeiro, apresentou o item 1 – Em 29/02/2024 – **R\$ 1.996.263,19** na Conta de  
106 Poupança n.º 60.021-1 e **R\$ 0** na Conta Corrente n.º 415-2 - Caixa Econômica Federal  
107 (Ag. 25 de agosto); 1.2 – Rendimentos Conta Poupança em 02/2024 – **R\$ 11.522,85**. 1.3  
108 – Em 31/03/2024 – **R\$ 2.006.537,67**, na Conta de Poupança n.º 60.021-1 e **R\$ 0** na Conta  
109 Corrente n.º 415-2 - Caixa Econômica Federal (Ag. 25 de agosto); 1.4 – Rendimentos  
110 Conta Poupança em 03/2024 – **R\$ 10.274,48**. 2- Os Balancetes Mensais das Contas do  
111 FMIA (Receitas e Despesas) referente ao mês de MARÇO/2024: Em cumprimento ao  
112 Decreto Municipal 8334 de 29/12/2022, complemento do nº 7.005 de 17/05/2018, foram  
113 apurados e contabilizados, através do informe Ofício n.º 04/CMDCA/2024 à SMF para  
114 Assembleia de 03/04/2024. 3- Campanha de Doação. Finalizada a reunião, a Vice-  
115 Presidente Sra. Jacqueline Dias agradece a presença de todos, dá por encerrada a Reunião  
116 Ordinária, às 15h10m, e eu Jacqueline Carlos Dias, a Vice-Presidente do Conselho  
117 Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Duque de Caxias, lavrei a presente  
118 ATA, que vai por mim assinada.

119  
120   
121 Jacqueline Carlos Dias

Vice-Presidente do CMDCA/DC

Jacqueline Carlos Dias  
Vice-Presidente do CMDCA  
Matr.: 41512-0

122